

GUIA TÉCNICO E OPERACIONAL

Direitos LGBTQIA+ nos Cartórios

Identidade, família, afeto e cidadania
na prática notarial e registral



VERSÃO PARA NOTÁRIOS, REGISTRADORES E EQUIPES DE CARTÓRIOS



Dia Internacional do Orgulho LGBTQIA+ • Cartório Plural

cartorioplural.org.br

Apresentação

Por que esta cartilha importa para a serventia

O Cartório Plural parte de uma premissa simples: a cidadeania começa quando a pessoa é reconhecida pelo Estado, pela família, pelo próprio nome e pelos documentos que dão segurança à sua vida.

Para pessoas LGBTQIA+, os serviços notariais e registrais podem ser a diferença entre viver relações vulneráveis e ter direitos efetivamente protegidos.



Função pública

Serventas extrajudiciais exercem atividade pública delegada. Por isso, o atendimento precisa combinar legalidade, impessoalidade, eficiência, sigilo e respeito à dignidade humana.



Papel pedagógico

A equipe de balcão orienta o usuário, traduz procedimentos complexos e evita que direitos sejam perdidos por desconhecidade, medo ou experiências anteriores de discriminação.



Segurança jurídica

O ato bem orientado reduz litígios, protege famílias e fortalece a confiança social nos Cartórios como espaços de solução.



Combate ao preconceito

Respeitar nome social, privacidade, orientação sexual e identidade de gênero não é gentileza: é dever de atendimento e de proteção de direitos.



Orgulho também é ter seus direitos reconhecidos, sua família protegida e sua identidade respeitada.



Cartório Plural: diretriz editorial



Como a identidade do programa foi incorporada



Diverso como os brasileiros

Tom acolhedor, plural, informativo e institucional. A cartilha fala de direitos sem juridiquês excessivo e sem infantilizar o usuário.



Acessibilidade e inclusão

Organização visual com blocos curtos, hierarquia clara, quadros de alerta e linguagem direta para leitura em PDF ou impressão.



Combate ao preconceito

Conteúdo voltado à prevenção de condutas discriminatórias, com exemplos práticos de atendimento e resposta institucional.



Materiais didáticos

Estrutura modular, alinhada à proposta do portal: capacitar Cartórios e informar a população sobre atos que garantem diversidade e igualdade.



Aplicação visual sugerida: fundo claro, curvas orgânicas, paleta plural (roxo, magenta, azul, verde e amarelo), cartões arredondados, ícones simples e chamadas de leitura rápida.

Mapa da cartilha

O que a equipe precisa dominar



 Eixo	 Atos e temas	 Objetivo prático
 Identidade	Nome social, retificação de prenome e gênero, sigilo	Atender sem constrangimento e executar o procedimento correto
 Família	Casamento, união estável, conversão, filiação	Reconhecer arranjos familiares sem tratamento diferenciado
 Patrimônio	Pacto, regime de bens, procuração, testamento, inventário	Orientar proteção patrimonial e sucessória
 Prova e segurança	Ata notarial, LGPD, registro de ocorrência, fluxos internos	Preservar evidências e proteger dados sensíveis
 Gestão da serventia	Treinamento, checklists, indicadores e plano de 90 dias	Transformar inclusão em rotina permanente



Importante: esta cartilha é material educativo e operacional. Casos com dúvida jurídica concreta devem ser analisados pelo responsável técnico, pela corregedoria local ou pelo juízo competente.



Princípios de atendimento

Inclusão precisa aparecer antes do ato: na recepção, na escuta, nos formulários, no sigilo e na postura da equipe.



Glossário essencial

Termos mínimos para atendimento respeitoso



Orientação sexual

Diz respeito à atração afetiva e/ou sexual. Ex.: lésbica, gay, bissexual, assexual, pansexual. Não deve ser presumida nem perguntada sem necessidade do ato.



Identidade de gênero

Forma como a pessoa se reconhece em relação ao gênero. Pode coincidir ou não com o sexo atribuído ao nascer.



Expressão de gênero

Modo como a pessoa se apresenta socialmente: roupa, cabelo, voz, gestos, nome e outras marcas. Não define orientação sexual.



Nome social

Nome pelo qual a pessoa se identifica e deseja ser chamada, ainda que o registro civil não tenha sido alterado.



Deadnaming

Uso do nome anterior de uma pessoa trans/ travesti depois de informado seu nome social ou após retificação. Deve ser evitado.



Misgendering

Tratamento por gênero ou pronome incompatível com a identidade informada. Pode gerar constrangimento e reclamação.



Regra simples de balcão: não presuma. Pergunte com naturalidade como a pessoa prefere ser chamada e use essa informação em todo o atendimento.

Jornada de atendimento inclusivo

Fluxo recomendado para atos sensíveis



1



1. Recepção

Cumprimento, pergunte o nome de preferência e evite chamar em voz alta por nome civil quando houver risco de exposição.

2



2. Triagem

Identifique o ato desejado antes de pedir documentos. Explique diferença entre Registro Civil, Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis.

3



3. Privacidade

Ofereça espaço reservado para retificação de gênero, união, filiação, testamento, ata de discriminação ou relato de violência.

4



4. Documentos

Solicite somente o necessário. Exigências extras constroem, atrasam e podem configurar barreira indevida.

5



5. Orientação

Explique prazos, custos, gratuita quando cabível, limites do ato e próximos passos em linguagem acessível.

6



6. Fechamento

Confirme se o nome social foi usado corretamente, entregue protocolo/certidão e informe canais de correção ou reclamação.



Cada atendimento é uma oportunidade de garantir direitos, promover dignidade e transformar vidas.



Nome social e pronomes

Como operacionalizar sem expor o usuário



O atendimento pelo nome social deve ser tratado como prática de respeito, privacidade e eficiência. Ele não substitui os campos formais do ato quando a lei exige o nome civil, mas orienta a comunicação oral, a chamada de senha, o cadastro interno de atendimento e o relacionamento da equipe com a pessoa usuária.



Faça



- “Qual nome você prefere que a gente use no atendimento?”
- “Quais pronomes você usa?”
- “Vou manter seus dados em sigilo e usar o nome civil apenas onde for exigido no documento.”



Não faça



- Não questione “nome verdadeiro”.
- Não leia o nome civil em voz alta.
- Não pergunte sobre corpo, cirurgia, hormônios, vida íntima ou “provas” de identidade.



Sistema interno



Crie campo visível de nome social e pronome no atendimento, mantendo o nome civil restrito ao ato formal. Treine todos que acessam a fila.



Correção de erro



Se errar o pronome ou nome: peça desculpas de forma breve, corrija e siga o atendimento. Evite longas justificativas.

O objetivo não é criar atendimento “especial”, mas garantir o mesmo padrão de dignidade, sem exposição pública e sem barreiras discriminatórias.





Identidade civil

Nome, gênero e documentos:
onde o Cartório remove
obstáculos e transforma
reconhecimento em
cidadania.



Retificação de prenome e gênero

Pontos técnicos que a serventia deve observar



Quem pode requerer

Pessoa maior de 18 anos, habilitada aos atos da vida civil, pode requerer alteração e averbação de prenome e gênero para adequação à identidade autopercebida.



Sem autorização judicial

O procedimento administrativo não exige prévia autorização judicial para pessoa maior e capaz, quando preenchidos os requisitos normativos.



Sem laudo ou cirurgia

É vedado exigir comprovação de cirurgia, tratamento hormonal, laudo médico, psicológico ou documento patologizante.



Sigilo reforçado

O histórico de alteração de nome/gênero é dado sensível e exige cuidado na emissão de certidões, acesso e comunicação interna.



Diferencie: alteração imotivada de prenome pela Lei 14.382/2022, não tem a mesma lógica de sigilo da retificação de pessoa transgênero. A equipe deve classificar corretamente o pedido.



Fluxo operacional da retificação

Do acolhimento à averbação



 Etapa	 Conduta da equipe	 Cuidado principal
 1. Acolhimento	Ouvir o pedido e oferecer local reservado	Não expor nome civil ou histórico
 2. Conferência	Checar documentos pessoais e certidões exigidas	Não criar exigência médicas
 3. Declaração	Colher requerimento/declaração conforme modelo aplicável	Garantir manifestação livre de vontade
 4. Qualificação	Analisar impedimentos formais, suspeita de fraude ou má-fé	Recusa deve ser fundamentada
 5. Averbação	Realizar averbação e emitir certidão adequada	Certidão não deve expor dado sigiloso indevido
 6. Orientação final	Informar atualização de RG, CPF, CNH, título, passaporte etc.	Explicar próximos passos com clareza



A dúvida técnica nunca deve virar constrangimento para o usuário. Quando necessário, suspenda para consulta interna e dê retorno objetivo.



Dados sensíveis e certidões

LGPD aplicada ao Registro Civil



Dado sensível

Identidade de gênero, histórico de retificação, informação de orientação sexual e dados de saúde têm proteção reforçada.



Acesso interno mínimo

Apenas pessoas com necessidade funcional devem acessar dados sensíveis. Curiosidade institucional também é violação.



Certidão para terceiros

Quando houver dado sensível, a emissão para terceiros demanda cautela conforme normas aplicáveis e, em certas hipóteses, autorização judicial.



Incidente de privacidade

Exposição indevida deve ser registrada, comunicada ao responsável e tratada conforme governança LGPD da serventia.

- ✓ Não comente procedimentos sensíveis em áreas comuns.
- ✓ Não use grupos informais de mensagem para compartilhar certidões ou documentos.
- ✓ Não deixe documentos sobre o balcão.
- ✓ Não peça dados de saúde quando a norma não exige.



Família e afeto

Casamento, união estável, filiação e parentalidade: a família LGBTQIA+ deve receber o mesmo padrão de legalidade e respeito.



Casamento civil homoafetivo

Habilitação, celebração e conversão

A Resolução CNJ 175/2013 veda a recusa de habilitação, celebração de casamento civil ou conversão de união estável em casamento entre pessoas do mesmo sexo. O procedimento deve seguir o mesmo fluxo aplicado a qualquer casal, sem linguagem diferenciadora, brincadeiras, comentários ou obstáculos adicionais.



Habilitação

Documentos pessoais, certidões de estado civil, comprovante de residência, testemunhas e pacto antenupcial quando houver regime diverso do legal.



Celebração

Mesmo rito, mesmo livro, mesma certidão, mesma dignidade institucional. Cerimônia externa ou no Cartório conforme regras locais.



Conversão

União estável homoafetiva pode ser convertida em casamento. A recusa deve ser comunicada ao juiz corregedor.



Nome e sobrenome

As possibilidades de adoção, inclusão ou manutenção de sobrenomes são as mesmas, sem distinção por gênero.



Evite expressões como “casamento gay” dentro do ato formal. Use “casamento civil entre pessoas do mesmo sexo” ou simplesmente “casamento”.



União estável

Escritura, termo declaratório e registro no Livro E



Respeito em todos os registros.



Reconhecimento

A união estável entre pessoas do mesmo sexo tem proteção jurídica desde o STF (ADI 4277/ADPF 132), com aplicação das mesmas regras das uniões heteroafetivas.



Instrumentos

Pode ser formalizada por escritura pública no Tabelionato de Notas e/ou por termo declaratório e registro conforme regras do Registro Civil.



Registro no Livro E

O registro melhora a publicidade e a prova perante terceiros, mas não equivale automaticamente à conversão em casamento.



Regime de bens

Na ausência de escolha expressa, a comunhão parcial costuma operar como regime supletivo, sem prejuízo de pactos e disposições específicas.



Atendimento qualificado: explique a diferença entre união estável, casamento e conversão, com impactos em prova, sucesso, previdência e planejamento patrimonial.



Pacto antenupcial e regimes de bens

Orientação sem indução indevida



Regime	Quando aparece	Ponto de atenção
 Comunhão parcial	Regra legal na ausência de pacto	Bens adquiridos onerosamente durante a união tendem a se comunicar
 Comunhão universal	Exige pacto antenupcial	Abrange patrimônio anterior e posterior, com exceções legais
 Separação convencional	Exige pacto antenupcial	Patrimônios permanecem separados, mas há reflexos sucessórios
 Participação final nos aquestos	Exige pacto antenupcial	Regime complexo, demanda explicação cuidadosa
 Separação obrigatória	Hipóteses legais específicas	A equipe deve observar idade e impedimentos legais



Boas práticas: não “recomende” regime de bens. Explique possibilidades, efeitos gerais e oriente consulta jurídica quando houver patrimônio relevante, empresa, filhos de relações anteriores ou sucesso planejada.



Filiação, reprodução assistida e registro de filhos

Sem distinção entre famílias



Campo filiação

A certidão deve refletir a filiação sem constranger a família. Evite linguagem que imponha “pai/mãe” quando o modelo adota campo filiação.



Reprodução assistida

O assento de nascimento de filho havido por técnica de reprodução assistida pode ser registrado sem prévia autorização judicial, observados documentos exigidos.



Casados ou união estável

Quando os pais/mães são casados ou convivem em união estável, as normas admitem que apenas um compareça, com documentação pertinente.



Vedação de recusa

É vedada a recusa ao registro e à emissão da certidão de filhos havidos por técnica de reprodução assistida em termos do Código Nacional de Normas.



Não peça “adoção posterior” quando a norma registral já autoriza o registro da filiação em reprodução assistida. Confira o caso e a documentação.



Parentalidade socioafetiva e multiparentalidade

Quando cabe no Cartório e quando vai ao Judiciário



Reconhecimento voluntário

Pode ser autorizado no RCPN para pessoas acima de 12 anos, desde que presentes os requisitos normativos e a parentalidade esteja estável e exteriorizada socialmente.



Consentimentos

Quando o filho é menor de 18 anos, exige-se consentimento do filho, se maior de 12 anos, e anuência dos pais registrais, conforme o caso.



Ministério Público

O contador encamina o expediente ao MP para parecer: parecer desfavorável impede o registro administrativo.



Judicialização

Casos sem anuência, com controvérsia, menores de 12 anos ou multiparentalidade complexa devem ser encaminhados à via judicial.



Multiparentalidade não é “favor” nem exceção moral: é reconhecimento jurídico de vínculos familiares, com efeitos de nome, alimentos, previdência e sucesso.



Proteção patrimonial e sucessória

Instrumentos notariais permitem que afeto, cuidado e escolhas pessoais não fiquem desprotegidos diante de conflitos familiares, doença ou morte.



Atos notariais protetivos

Como orientar sem substituir advogado



01 Testamento público



Instrumento para destinar bens, reconhecer vontades, nomear tutor e proteger companheiro(a/e), observada a legítima.

02 Procuração pública



Confere poderes para representação patrimonial, bancária, previdenciária e, quando cabível, decisões práticas em situação de incapacidade.

03 Diretivas antecipadas



Declaração de vontade sobre cuidados de saúde, tratamentos, limites terapêuticos e pessoa de confiança para interlocução médica.

04 Ata notarial



Preserva fatos: convivência, provas digitais de discriminação, mensagens, publicações, dependência econômica e situações relevantes.

05 Doação com cláusulas



Permite transferir bens em vida, com usufruto, incomunicabilidade, reversão e outras cláusulas quando juridicamente cabíveis.

06 Escrituras patrimoniais



Formalizam compra, venda, partilha, renúncias, pactos e outros atos que reduzem riscos de contestação futura.

Inventário e sucessões

Orientações para famílias LGBTQIA+

A vulnerabilidade sucessória é uma das maiores dores de casais LGBTQIA+ que vivem relações longas sem formalização. O Cartório pode prevenir disputas explicando, com neutralidade, os efeitos de casamento, união estável formalizada, testamento, pacto e prova documental de convivência.



Casamento

Facilita prova do vínculo e organiza meação, herança, nome, certidões e direitos previdenciários.



União estável formalizada

Ajuda a comprovar vínculo, datas, regime de bens e dependência, reduzindo litígio no inventário.



União informal

A falta de documentos pode exigir prova judicial, alongando o inventário e expondo o sobrevivente a conflito familiar.



Testamento

Não substitui casamento/união, mas permite destinar patrimônio disponível e registrar vontades sucessórias.

Quando houver herdeiro menor/incapaz, conflito entre herdeiros ou testamento com exigência judicial local, orientar análise específica conforme a norma vigente e a corregedoria.



Risco institucional

Conduitas discriminatórias, exposição de dados e exigências indevidas podem gerar responsabilidade administrativa, civil e criminal.





Condutas vedadas

O que a serventia não deve praticar



Recusar casamento/conversão

Vedado pelo CNJ. A recusa deve ser comunicada ao juiz corregedor para providências cabíveis.



Exigir laudo ou cirurgia

Vedado na retificação de pessoa trans maior e capaz. A autodeclaração é central no procedimento.



Expor nome anterior

Deadnaming e divulgação indevida podem violar dignidade, sigilo funcional e proteção de dados.



Perguntar vida íntima

Perguntas sobre corpo, práticas sexuais, família com origem, religião ou “prova” de relação não cabem no atendimento.



Criar fila ou exigência paralela

Tratamento diferenciado, demora injustificada ou obstáculos sem base legal podem configurar discriminação.



Comentar com terceiros

Informações sensíveis não são assunto de corredor, grupo de mensagem ou conversa com outros usuários.



Estudos de caso

Como responder na prática



Caso 1 - Pessoa trans pede retificação e a equipe acha “estranho” não ter laudo

Resposta correta: explicar que laudo, cirurgia ou tratamento hormonal não são requisitos. Conferir documentos exigidos, colher requerimento, preservar sigilo e registrar eventual dúvida técnica por via formal, sem expor o usuário.



Caso 2 - Casal de mulheres quer casar e um atendente diz que “vai ver se o Cartório faz”

Resposta correta: informar que o procedimento é obrigatório e idêntico aos demais casamentos. Encaminhar a habilitação normalmente. Qualquer recusa precisa de fundamentação e comunicação ao juiz corregedor.



Caso 3 - Usuário relata discriminação sofrida em rede social e quer prova

Resposta correta: orientar ata notarial, explicando que o tabelião constata o conteúdo acessado, registra data, URL, perfil, imagens e contexto visível, sem prometer resultado judicial.



Caso 4 - Companheiro sobrevivente não tem casamento nem escritura de união estável

Resposta correta: orientar busca de prova documental, eventual ata notarial, Defensoria/advogado e possível via judicial. Reforçar, em campanhas futuras, prevenção com escritura e testamento.





Checklist de balcão

Para imprimir e manter na equipe



- ✓ **Pergunte e use** o nome de preferência informado pela pessoa.
- ✓ **Não exponha** nome civil, histórico de retificação, relação familiar ou dados sensíveis.
- ✓ **Peça** somente documentos previstos para o ato.
- ✓ **Explique** diferenças entre Registro Civil, Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis.
- ✓ **Formalize** exigências por escrito e com base normativa.
- ✓ **Consulte** o responsável técnico antes de qualquer recusa.
- ✓ **Ofereça local reservado** em atos sensíveis.
- ✓ **Registre** ocorrência interna se houver erro, reclamação ou incidente de dados.



Frase de referência:

"Aqui você será atendido(a/e) com respeito. Vamos usar seu nome de preferência e proteger seus dados."



Checklist de gestão

Como transformar a
cartilha em rotina



Formulários

Incluir campos de nome social e pronome, sem criar perguntas invasivas.



Sistemas

Configurar visualização protegida do nome social e restrição de dados sensíveis.



Treinamento

Capacitar 100% da equipe, incluindo terceirizados que tenham contato com público.



Comunicação visual

Afixar cartaz de atendimento respeitoso e informar canais de reclamação.



LGPD

Mapear dados sensíveis, permissões de acesso e procedimento de incidente.



Indicadores

Monitorar reclamações, tempo médio, retrabalho, incidentes e dúvidas recorrentes.



Inclusão não pode depender do atendente “mais sensível”. Deve ser procedimento da serventia.



Plano de implementação em 90 dias

Roteiro para a serventia



Prazo



Entregas prioritárias



Evidência de conclusão



0–30 dias

Revisar formulários, cartazes, scripts de atendimento e campos de nome social

Modelos atualizados e comunicação afixa



31–60 dias

Treinar equipe, ajustar permissões de sistema e mapear dados sensíveis

Lista de presença, política interna e controle de acesso



61–90 dias

Simular atendimentos, auditar certidões/fluxos e criar indicadores

Relatório de simulação e plano de melhoria contínua



Meta mínima

Equipe inteira treinada e apta a orientar nome social, casamento, união estável, retificação e sigilo.



Meta ideal

Cartório com protocolo escrito, materiais educativos, formulário revisado e indicador mensal de qualidade inclusiva.



A dúvida técnica nunca deve virar constrangimento para o usuário. Quando necessário, suspenda para consulta interna e dê retorno objetivo.



Perguntas frequentes

Respostas-modelo para atendimento



“Precisa de cirurgia para alterar gênero?”

Não. Para pessoa maior e capaz, a retificação administrativa de prenome/gênero independe de cirurgia, hormonoterapia ou laudo médico/psicológico, observada a documentação exigida.



“Cartório pode negar casamento de duas pessoas do mesmo sexo?”

Não. A recusa é vedada pela Resolução CNJ 175/2013 e deve ser comunicada ao juiz corregedor para providências cabíveis.



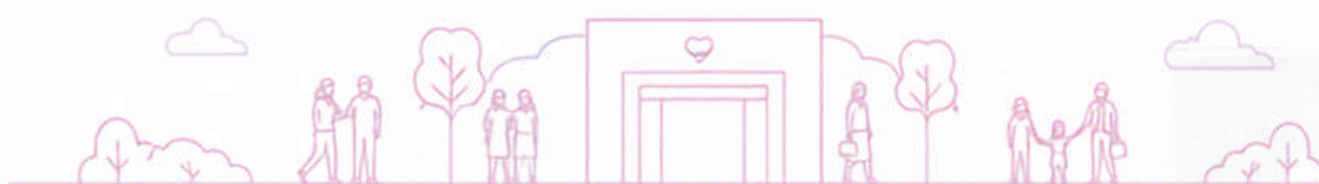
“Posso usar nome social antes de mudar meus documentos?”

Sim. O atendimento deve respeitar o nome de preferência, mantendo o nome civil apenas nos campos formalmente necessários do ato.



“Filiação socioafetiva sempre pode ser feita no Cartório?”

Não. A via extrajudicial tem requisitos, como idade acima de 12 anos, consentimentos e parecer do Ministério Público. Casos complexos vão à via judicial.



Ideias de campanha no Cartório

Como ativar o mês do orgulho com responsabilidade



Cartaz de balcão

“Seu nome, sua família e sua história merecem respeito.” Incluir lista de atos de retificação, casamento, união estável, testamento, procuração e ata notarial.



Post carrossel

“5 direitos LGBTQIA+ que podem ser garantidos em Cartório” com linguagem simples e CTA para o site Cartório Plural.



Minicurso interno

30 minutos por semana: nome social, retificação, casamento, filiação e LGPD. Finalizar com simulação de atendimento.



Selo de atendimento

“Cartório comprometido com atendimento respeitoso e inclusivo”. Usar apenas se houver equipe treinada e canais reais de escuta.



Cuidado: campanha de orgulho não pode ser só visual.

Precisa vir acompanhada de protocolo e preparo para acolher quem procura o serviço.



Referências essenciais

Base normativa e institucional

- Cartório Plural - Programa de Capacitação em Inclusão e Diversidade nos Serviços Cartorários.
- Resolução CNJ 175/2013 - casamento civil e conversão de união estável entre pessoas do mesmo sexo.
- Provimento CNJ 149/2023 - Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial, com alterações posteriores.
- STF - ADI 4277/DF e ADPF 132/RJ - reconhecimento da união estável homoafetiva.
- STF - ADI 4275 - alteração de registro civil de pessoas trans.
- STF - ADO 26 e MI 4733 - enquadramento da homotransfobia nos crimes de racismo enquanto houver omissão legislativa.
- Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- Lei 6.015/1973 - Lei de Registros Públicos; Lei 10.406/2002 - Código Civil; CPC e normas estaduais aplicáveis.



Pelo direito de existir com dignidade.
Cartório Plural - diverso como os brasileiros.





Toda pessoa tem direito a ser reconhecida com dignidade.

Nos Cartórios, respeito, acolhimento
e cidadania também se registram.



Esta cartilha integra a campanha do Cartório Plural
e reforça o compromisso com atendimento respeitoso,
inclusão, privacidade e segurança jurídica para
pessoas LGBTQIA+.



Respeito



Acolhimento



Segurança jurídica



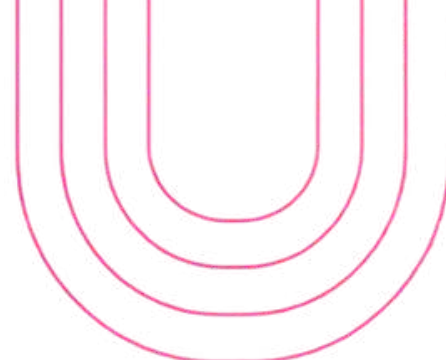
Inclusão



Privacidade



cartorioplural.org.br



ANDREG|BR

Cartórios do Brasil

ENNOR

ESCOLA NACIONAL DE NOTÁRIOS E REGISTRADORES

